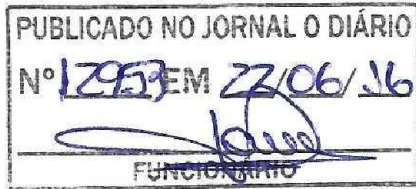


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO 1602/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma Lei Municipal nº. 2243/2016, de 20/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.040,75 (um mil, quarenta reais e setenta e cinco centavos), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0013.2144	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica		
907 - 3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	1.040,75
TOTAL			1.040,75

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 1.040,75 (um mil, quarenta reais e setenta e cinco centavos), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0013.2144	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica		
189 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	1.040,75
TOTAL			1.040,75

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Junho de 2016.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal